

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Ubá

PORTARIA VT. UBÁ N. 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense externo, das audiências e dos prazos processuais na Vara do Trabalho de Ubá nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE UBÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo o inciso I do art. 65 e o parágrafo único do art. 66 do Código de Organização Judiciária do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Município de Ubá ocasionado pelas fortes chuvas ocorridas na noite dia 23/02/2026 e madrugada do dia 24/02/2026 e o já disposto na Portaria VTUBA 01/2026, de 24/02/2026;

CONSIDERANDO a interrupção do trânsito local e das vias de acesso à cidade de Ubá, a saber: Rodovia MG-447 interditada; Ponte da Fazendinha caiu; Ponte do Bahamas Mix interditada por risco de queda, pois as chuvas levaram uma pista da Avenida Nova Beira Rio; Ponte da PRF interditada por risco de queda; Ponte da estrada que liga Ubá à cidade de Visconde do Rio Branco interditada; Ponte da Gelovita interditada por risco de queda; Ponte da Rua da Geladeira caiu; Ponte da Rua Cristiano Rocas caiu; Avenida Beira Rio com vários pontos interditados, além de vários outros pontos de interdição em outras vias locais e vicinais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.676/26, que reconhecendo a situação de calamidade pública, suspendeu as atividades presenciais até 27/02/2026;

CONSIDERANDO o alerta da Defesa Civil local de alto risco de novos desastres, bem assim a sugestão para que sejam evitados deslocamentos;

CONSIDERANDO o requerimento da 30ª Subseção da OAB, Ubá/MG, de suspensão das atividades forenses e dos prazos processuais, em razão dos mesmos fatos já narrados acima;

CONSIDERANDO a necessidade do resguardo da saúde e integridade física das pessoas que trabalham ou comparecem às instalações da Justiça do Trabalho, notadamente juízes, servidores, advogados, estagiários, trabalhadores terceirizados e outros usuários, bem como o objetivo de assegurar a eficiência, brevidade e a segurança na execução das atividades judicantes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente forense no período acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense externo, bem como, as audiências e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Ubá, nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, ad referendum da d. Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Art. 2º O atendimento ao público e a prática de atos processuais serão realizados em regime de plantão presencial e por meio remoto.

§ 1º O atendimento ao público será empreendido por meio dos telefones/ WhatsApp da Vara (32) 98449-6955 e (32) 98449-5441, inclusive para atos urgentes, bem como com a utilização da ferramenta “balcão virtual”, com acesso disponibilizado no link:

<https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/balcao-virtual>.

Art. 3º Os prazos processuais que se iniciarem ou vencerem nos dias acima citados ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos da legislação processual vigente.

Art. 4º. Os casos omissões e os urgentes serão analisados pelo magistrado.

Art. 5º Cumpra-se o disposto no art. 321, caput, do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região - 2015 (PRVCJ GCR/GVCR 3/2015), encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional, à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e para publicação no Diário

Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, entrando em vigor na data de 24 de fevereiro de 2025.

DAVID ROCHA KOCH TORRES

Juiz do Trabalho